



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS “CIDADE POEMA”

GABINETE DO PREFEITO

## **LEI Nº 1.574, DE 14 DE MARÇO DE 2019.**

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FIDÉLIS, POR REPASSES DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, por seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

### **LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial na importância de R\$ 499.980,00 (Quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta reais), no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde através do Projeto: **Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde**, na forma do quadro abaixo:

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo anterior, utilizar-se-ão recursos de repasses do Fundo Nacional de Saúde, conforme proposta de nº 11835.031000/1180-01, nos termos do artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64:

02.1401	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	- SAÚDE	
10.301	- ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.318	- MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
10.301.0318.1103	- ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO	
BÁSICA	DE SAÚDE	
4490.52.00.136	- Equipamentos e Material Permanente	R\$499.980,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2019.

Amarildo Henrique Alcântara  
Prefeito